



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**IFBA**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 07/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) / COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS, APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, MODEM USB E ACESSÓRIOS, CONFORME ADESÃO AO PREGÃO Nº. 06/2015 – UASG: 160194 E PROCESSO Nº 23278.000928/2016-64.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>º</sup> **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo (SP), CEP: 04.571-936. tel.: (79) 3021-8064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, RG n.º 630486 SSP/DF, CPF n.º 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, RG n.º 3516308 SSP/GO, CPF n.º 887.321.001-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 07/2016, do Pregão nº 06/2015, UASG 160194 e do Processo nº 23278.014563/2019-49, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 07/2016 por mais um período de 6 (seis) meses, **com início em 03/12/2019 e término em 03/06/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**, para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp) / com fornecimento de simcards, aparelhos telefônicos celulares, modem usb e acessórios, conforme descrição constante no Contrato nº 07/2016, Pregão nº 06/2015 – UASG 160194 e Processo nº 23278.014563/2019-49, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**, e em concordância com o Processo nº 23278.014563/2019-49, Pregão nº 06/2015 – UASG 160194, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

Renato da Anunciação Filho  
Reitor  
Gabinete da Reitoria do IFBA

\_\_\_\_\_  
**RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**  
**REITOR**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
**FERREIRA TOURINHO**  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_